



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2842/2016

SÃO MARTINHO/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS).

ARACI ZELIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 3.200,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 44.700,00
3191.13.00.00.00 – Contribuições Patronais para o RPPS	R\$ 10.000,00

2.076 – EQUIPE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

3190.08.00.00.00 - Outros benefícios Assistenciais	R\$ 1.800,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 40.300,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.043 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 91.000,00
---	---------------

T O T A L

R\$ 191.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Perspectiva de excesso de arrecadação recurso livre – 001	R\$ 91.000,00
B) Perspectiva de excesso de arrecadação recurso saúde – 40	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 191.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.-

ARACI ZELIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração